

da Estrada Salinópolis Cuairana, com a seguinte distância 57,38 m e azimute plano 80°34'21" até o marco M-082, de coordenada N = 9.926.175,07m e E = 244.336,04m; 36,58 m e azimute plano 81°30'48" até o marco M-083, de coordenada N = 9.926.180,47m e E = 244.372,22m; 0,97 m e azimute plano 81°30'53" até o marco M-084, de coordenada N = 9.926.180,62m e E = 244.373,18m; 5,10 m e azimute plano 81°30'52" até o marco M-085, de coordenada N = 9.926.181,37m e E = 244.378,22m; 5,10 m e azimute plano 81°30'48" até o marco M-086, de coordenada N = 9.926.182,12m e E = 244.383,26m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido norte) do Ramal de Acesso à Estrada Salinópolis Cuairana, com a seguinte distância 1,92 m e azimute plano 182°39'52" até o marco M-087, de coordenada N = 9.926.180,20m e E = 244.383,17m; 2,30 m e azimute plano 182°41'03" até o marco M-088, de coordenada N = 9.926.177,91m e E = 244.383,06m; 1,16 m e azimute plano 182°41'00" até o marco M-089, de coordenada N = 9.926.176,75m e E = 244.383,01m; 8,40 m e azimute plano 182°41'02" até o marco M-090, de coordenada N = 9.926.168,36m e E = 244.382,61m; 10,91 m e azimute plano 178°03'30" até o marco M-091, de coordenada N = 9.926.157,46m e E = 244.382,98m; 0,17 m e azimute plano 179°01'09" até o marco M-092, de coordenada N = 9.926.157,29m e E = 244.382,99m; 0,06 m e azimute plano 180°22'33" até o marco M-093, de coordenada N = 9.926.157,23m e E = 244.382,99m; 15,26 m e azimute plano 180°41'54" até o marco M-094, de coordenada N = 9.926.141,97m e E = 244.382,80m; 9,56 m e azimute plano 176°45'38" até o marco M-095, de coordenada N = 9.926.132,43m e E = 244.383,34m; 11,45 m e azimute plano 170°50'15" até o marco M-096, de coordenada N = 9.926.121,12m e E = 244.385,16m; 10,63 m e azimute plano 168°22'00" até o marco M-097, de coordenada N = 9.926.110,72m e E = 244.387,31m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Sem Denominação (Matrícula nº 6714), com a seguinte distância 0,98 m e azimute plano 70°55'32" até o marco M-098, de coordenada N = 9.926.111,04m e E = 244.388,23m; 1,32 m e azimute plano 70°55'23" até o marco M-099, de coordenada N = 9.926.111,47m e E = 244.389,48m; 412,98 m e azimute plano 70°55'30" até o marco M-100, de coordenada N = 9.926.246,43m e E = 244.779,79m; 89,44 m e azimute plano 335°46'55" até o marco M-101, de coordenada N = 9.926.328,01m e E = 244.743,10m; 1,45 m e azimute plano 335°46'54" até o marco M-102, de coordenada N = 9.926.329,32m e E = 244.742,50m; 9,44 m e azimute plano 338°19'28" até o marco M-103, de coordenada N = 9.926.338,10m e E = 244.739,02m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido nordeste) da Estrada Salinópolis Cuairana, com a seguinte distância 39,54 m e azimute plano 62°34'38" até o marco M-104, de coordenada N = 9.926.356,31m e E = 244.774,11m; 4,03 m e azimute plano 26°41'09" até o marco M-105, de coordenada N = 9.926.359,91m e E = 244.775,92m; 236,75 m e azimute plano 61°20'57" até o marco M-106, de coordenada N = 9.926.473,43m e E = 244.983,69m; 12,10 m e azimute plano 93°51'33" até o marco M-107, de coordenada N = 9.926.472,61m e E = 244.995,76m; 183,00 m e azimute plano 63°50'24" até o marco M-108, de coordenada N = 9.926.553,29m e E = 245.160,01m; 23,62 m e azimute plano 69°11'32" até o marco M-109, de coordenada N = 9.926.561,68m e E = 245.182,10m; 14,68 m e azimute plano 42°31'34" até o marco M-110, de coordenada N = 9.926.572,51m e E = 245.192,02m; 49,73 m e azimute plano 76°52'34" até o marco M-111, de coordenada N = 9.926.583,80m e E = 245.240,45m; 6,60 m e azimute plano 87°08'05" até o marco M-112, de coordenada N = 9.926.584,13m e E = 245.247,04m; 6,66 m e azimute plano 95°17'16" até o marco M-113, de coordenada N = 9.926.583,51m e E = 245.253,67m; 186,15 m e azimute plano 75°34'42" até o marco M-114, de coordenada N = 9.926.629,88m e E = 245.433,95m; 200,86 m e azimute plano 75°07'10" até o marco M-115, de coordenada N = 9.926.681,46m e E = 245.628,08m; 41,36 m e azimute plano 72°51'13" até o marco M-116, de coordenada N = 9.926.693,65m e E = 245.667,60m; 31,57 m e azimute plano 67°29'20" até o marco M-117, de coordenada N = 9.926.705,74m e E = 245.696,77m; 45,03 m e azimute plano 59°32'14" até o marco M-118, de coordenada N = 9.926.728,57m e E = 245.735,58m; 57,63 m e azimute plano 58°02'16" até o marco M-119, de coordenada N = 9.926.759,07m e E = 245.784,47m; 92,35 m e azimute plano 48°59'41" até o marco M-120, de coordenada N = 9.926.819,67m e E = 245.854,16m; 86,88 m e azimute plano 48°19'24" até o marco M-121, de coordenada N = 9.926.877,43m e E = 245.919,05m; 147,54 m e azimute plano 50°19'50" até o marco M-122, de coordenada N = 9.926.971,62m e E = 246.032,62m; 50,18 m e azimute plano 52°12'44" até o marco M-123, de coordenada N = 9.927.002,37m e E = 246.072,28m; 61,91 m e azimute plano 49°00'38" até o marco M-124, de coordenada N = 9.927.042,98m e E = 246.119,02m; 42,21 m e azimute plano 50°25'24" até o marco M-125, de coordenada N = 9.927.069,87m e E = 246.151,55m; 41,57 m e azimute plano 51°19'12" até o marco M-126, de coordenada N = 9.927.095,85m e E = 246.184,00m; 39,07 m e azimute plano 48°23'16" até o marco M-127, de coordenada N = 9.927.121,79m e E = 246.213,21m; 11,21 m e azimute plano 55°21'22" até o marco M-128, de coordenada N = 9.927.128,17m e E = 246.222,43m; 15,72 m e azimute plano 55°21'21" até o marco M-129, de coordenada N = 9.927.137,10m e E = 246.235,36m; 43,91 m e azimute plano 69°09'48" até o marco M-130, de coordenada N = 9.927.152,72m e E = 246.276,40m; 17,71 m e azimute plano 72°28'04" até o marco M-131, de coordenada N = 9.927.158,06m e E = 246.293,29m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Sem Denominação (Matrícula nº 1259), com a seguinte distância 284,31 m e azimute plano 188°02'56" até o marco M-132, de coordenada N = 9.926.876,55m e E = 246.253,48m; 631,66 m e azimute plano 90°10'26" até o marco M-133, de coordenada N = 9.926.874,63m e E = 246.885,14m; 665,54 m e azimute plano 68°22'25" até o marco M-134, de coordenada N = 9.927.119,92m e E = 247.503,83m; 182,78 m e azimute plano 338°49'56"

até o marco M-135, de coordenada N = 9.927.290,37m e E = 247.437,83m; 9,14 m e azimute plano 338°49'56" até o marco M-136, de coordenada N = 9.927.298,89m e E = 247.434,53m; 11,91 m e azimute plano 338°49'56" até o marco M-137, de coordenada N = 9.927.310,00m e E = 247.430,23m; 7,11 m e azimute plano 251°40'15" até o marco M-138, de coordenada N = 9.927.307,76m e E = 247.423,48m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Esquerda (sentido norte) da Estrada Pedreirinha, com a seguinte distância 30,07 m e azimute plano 339°01'35" até o marco M-139, de coordenada N = 9.927.335,83m e E = 247.412,72m; 0,07 m e azimute plano 339°25'33" até o marco M-140, de coordenada N = 9.927.335,90m e E = 247.412,69m; 63,21 m e azimute plano 339°52'49" até o marco M-141, de coordenada N = 9.927.395,25m e E = 247.390,95m; 45,66 m e azimute plano 338°52'59" até o marco M-142, de coordenada N = 9.927.437,84m e E = 247.374,50m; 0,04 m e azimute plano 339°02'39" até o marco M-143, de coordenada N = 9.927.437,88m e E = 247.374,49m; 37,38 m e azimute plano 339°17'09" até o marco M-144, de coordenada N = 9.927.472,84m e E = 247.361,27m; 42,24 m e azimute plano 338°47'27" até o marco M-145, de coordenada N = 9.927.512,22m e E = 247.345,99m; 0,13 m e azimute plano 339°34'16" até o marco M-146, de coordenada N = 9.927.512,34m e E = 247.345,94m; 53,91 m e azimute plano 340°18'04" até o marco M-147, de coordenada N = 9.927.563,10m e E = 247.327,77m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido nordeste) da Estrada Salinópolis Cuairana, com a seguinte distância 2,79 m e azimute plano 63°22'47" até o marco M-148, de coordenada N = 9.927.564,35m e E = 247.330,26m; 1,38 m e azimute plano 66°48'29" até o marco M-149, de coordenada N = 9.927.564,89m e E = 247.331,53m; 2,00 m e azimute plano 63°16'39" até o marco M-150, de coordenada N = 9.927.565,79m e E = 247.333,32m; 3,79 m e azimute plano 63°16'44" até o marco M-151, de coordenada N = 9.927.567,50m e E = 247.336,70m; 41,26 m e azimute plano 63°16'42" até o marco M-152, de coordenada N = 9.927.586,05m e E = 247.373,56m; 32,34 m e azimute plano 71°13'17" até o marco M-153, de coordenada N = 9.927.596,46m e E = 247.404,18m; 32,97 m e azimute plano 69°04'21" até o marco M-154, de coordenada N = 9.927.608,24m e E = 247.434,98m; 98,18 m e azimute plano 71°26'13" até o marco M-155, de coordenada N = 9.927.639,50m e E = 247.528,05m; 241,51 m e azimute plano 71°40'57" até o marco M-156, de coordenada N = 9.927.715,40m e E = 247.757,33m; 101,65 m e azimute plano 72°24'35" até o marco M-157, de coordenada N = 9.927.746,12m e E = 247.854,23m; 104,53 m e azimute plano 65°06'19" até o marco M-158, de coordenada N = 9.927.790,12m e E = 247.949,05m; 116,73 m e azimute plano 60°38'14" até o marco M-159, de coordenada N = 9.927.847,36m e E = 248.050,78m; 144,44 m e azimute plano 62°12'35" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinópolis.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1054037

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 228/2024 de 20/03/2024

Prazo de Aplicação(em dias)03

Prazo de prestação de contas(em dias)15

Servidor :

-5961-235-2-Thiago Alex Souza Dias-Motorista

-3390.3396- R\$ 300,00

TOTAL = R\$ 300,00

Município :Vizeu/Pa

Ordenador : Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Protocolo: 1053991

DIÁRIA

PORTARIA nº 0226/24 de 20/03/2024

Objetivo: Ação de Regularização Fundiária.

Município:Igarapé-Açu/Pa

Período: 20 a 23/03/2024(3,5) Diária

Servidores:

-5721-3619/1-Gleicy Mercês Rocha de Albuquerque-Coord./CAF

-5960-262/1-Yngrid Henrique Tavares Rodrigues Santana-Gerente Op.Móvel

-5897-542/3-Vitor Leonardo de Lucena Souza-Motorista

-Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente